



COTAÇÃO DE PREÇOS: 733/2024/300

OBJETO: MATERIAIS DE REFERÊNCIA – MATRIZES AMBIENTAIS.

VENCIMENTO: 08/11/2024

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br, mtakeishi@sp.gov.br**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada.**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:



I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na



entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

MARIANA TAKEISHI
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3250

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE TRIFLURALINA, NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM HEXANO, AMPOLA DE 1 ML, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34 COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ABSOLUTE STANDARDS N.79014. NÃO PODE SER DO LOTE 020623 DA ABSOLUTE STANDARDS NEM DO LOTE 902632 DA CPA CHEM. COTAR TAMBÉM ABSOLUTE STANDARDS 70300, 79173 E 799367, DR. EHRENSTORFER DRE-A17850000AC-1000 E AGILENT PST-1740K1000. (SOC 141658)		
2	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PENTACLOROBENZENO, NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM METANOL, AMPOLA DE 1 ML, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34 PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ABSOLUTE STANDARDS N.70321. NÃO PODE SER DO LOTE 2-H483290ME DA DR. EHRENSTORFER NEM DO LOTE 902634 DA CPA CHEM. COTAR TAMBÉM ABSOLUTE STANDARDS 34581 E X9174 E DR. EHRENSTORFER DRE-A15960000IO-100. (SOC 141657)		
3	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE ATRAZINA, NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM TOLUENO, AMPOLA DE 1 ML, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34 PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ABSOLUTE STANDARDS N.79432. NÃO PODE SER DO LOTE 121322 DA ABSOLUTE STANDARDS. COTAR TAMBÉM ABSOLUTE STANDARDS 70023 E 79959, AGILENT EPA-1176A-1 E DR. EHRENSTORFER DRE-GA09011094AC. (SOC 141659)		
4	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE MALATHION, NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM HEXANO, AMPOLA DE 1 ML, COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34 PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: ABSOLUTE STANDARDS N.81414. NÃO PODE SER DO MESMO FABRICANTE E LOTE DA SOC 139474 NEM DO LOTE 1-1275386TO DA DR. EHRENSTORFER. COTAR TAMBÉM ABSOLUTE STANDARDS 70729, AGILENT PST-641K1000 E PST-641M1000 E DR. EHRENSTORFER DRE-A14710000AC-1000 E DRE-A14710000TO-1000. (SOC 141661)		
5	01 FRASCO	PESTICIDA ORGANOFOSFORADO - MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE METIL PARATION(CAS 00298-00-0), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM AMPOLA DE 1ML, EM ISO-OCTANO. REFERÊNCIA: 79044 (ABSOLUTE STANDARDS,INC) - ACOMPANHA CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR AMPOLA. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. NÃO PODE SER DOS LOTES 1-1397654AC E 1-H1458464AC DA DR. EHRENSTORFER. COTAR TAMBÉM ABSOLUTE STANDARDS 70406 E 79774, DR. EHRENSTORFER DRE-A15890000AC-1000 E AGILENT PST-700K1000. (SOC 141662)		
6	01 FRASCO	PESTICIDA ORGANOFOSFORADO - MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE TERBUFOS (CAS 13071-79-9), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML, EM AMPOLA DE 1ML, EM METANOL. REFERÊNCIA:		

		70269 (ABSOLUTE STANDARDS,INC) - ACOMPANHA CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR AMPOLA. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. NÃO PODE SER DO LOTE 042122 DA ABSOLUTE STANDARDS NEM DO LOTE 1-1353179AL DA DR. EHRENSTORFER. COTAR TAMBÉM AGILENT PST-1700K1000 E DR. EHRENSTORFER DRE-A17270000AC-1000. (SOC 141671)		
7	01 FRASCO	PESTICIDA ORGANOFOSFORADO - MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE PROFENOFOS (CAS 41198-08-7), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML , EM AMPOLA DE 1ML, EM METANOL. REFERÊNCIA: 70813 (ABSOLUTE STANDARDS,INC) - ACOMPANHA CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR AMPOLA. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. NÃO PODE SER DOS LOTES 2-H450930ME E 2-H514899ME DA DR. EHRENSTORFER. AGILENT PST-1635K1000 E DR. EHRENSTORFER DRE-A16330000AC-1000 E DRE-A16330000ME-1000 E DRE-A16330000TO-1000. (SOC 141670)		
8	01 FRASCO	SVOC-MRC- SOLUÇÃO DE CAFEÍNA, 1000UG/ML CADA EM METANOL. AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: C-051 (SIGMA-ALDRICH). ACOMPANHA CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR AMPOLA. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER, NECESSARIAMENTE, DIFERENTE DO LOTE FN08132002, VALIDADE 08/2025, E DO LOTE FN07272122, VALIDADE 08/2026, AMBOS DA MARCA SUPELCO/CERILLIANT. (SOC 141002)		
9	01 FRASCO	SVOC - MRC - SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE SEMIVOLATEIS EPA CLP COM 64 ANALITOS, 1000UG/ML DE CADA COMPOSTO EM CLORETO DE METILENO:BENZENO (3:1), AMPOLA DE 1ML.COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. PRODUZIDO POR LABORATORIO COM ACREDITACAO ISO 17025 E ISO GUIA 34. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER MANTIDA EM TPERATURA INFERIOR A 0°C DURANTE O TRANSPORTE E PERÍODO DE ARMAZENAGEM. REF.:CAT SUPELCO Nº 506508. O PRODUTO DEVE SER, NECESSARIAMENTE, DIFERENTE DO LOTE 2-H516083NA, VALIDADE 13/02/2029, LGC/ DR EHRENSTORFER (SOC 141001)		
10	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE 12850 µS/CM, FRASCO 1000ML, MATRIZ AMBIENTAL; MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO DE CONDUTIVIDADE 12850 µS/CM ± 0,5%, K=2 A 25°C; PRODUZIDO POR PRODUTOR DE MATERIAL DE REFERENCIA COM ACREDITACAO NA ISO 17034; FRASCO COM 1000ML; VALIDADE MINIMA DE 9 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL POR FRASCO CONTENDO O VALOR CERTIFICADO E A INCERTEZA ASSOCIADA. (SOC 142006)		
11	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE DIAZINON (CAS 333-41-5) NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM ACETONA OU METANOL, AMPOLA DE 1 ML, PRODUZIDO EM LABORATORIO COM ACREDITAÇÃO NA ISO 17025 E ISO GUIA 34, COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: AGILENT PST-320K1000. NÃO PODE SER DO LOTE H1063186AL DA DR. EHRENSTORFER NEM DO LOTE BCCH1409 DA SIGMA-ALDRICH. COTAR TAMBÉM ABSOLUTE STANDARDS 70108 E DR. EHRENSTORFER DRE-GA09010334ME E DRE-A12210000TO-1000. (SOC 141672)		
12	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE HERBICIDAS FENOXIÁCIDOS CLORADOS - SOLUÇÃO PADRÃO DE BENTAZONA 1000 UG/ML EM METANOL, AMPOLA CONTENDO 1 ML EM METANOL.DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (ISO 17034); VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA (SOC		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

		141010)		
13	01 FRASCO	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE HERBICIDA ÁCIDOS CLORADOS - SOLUÇÃO PADRÃO DE 2,4-D (CAS 94-75-7) NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML, EM AMPOLA CONTENDO 1 ML EM METANOL.. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (ISO 17034) E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141091)		
14	01 FRASCO	ORGANOMETÁLICO - MRC - SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE TRIBUTIL ESTANHO (CAS 1461-22-9), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM METANOL, EM AMPOLA DE 1 ML. REFERÊNCIA ABSOLUTE STANDARD - PN 70634 - ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO, PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDDE MÍNIMA DE 10 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA (SOC 141034)		
15	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE CARBENDAZIM (CAS 15972-60-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: CPA CHEM DE CÓDIGO P809610. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141014)		
16	01 FRASCO	MRC - CLOROFENOIS - SOLUÇÃO PADRÃO DE 2-CLOROFENOL-3,4,5,6-D4 (CAS 9351-73-6) NA CONCENTRAÇÃO DE 2000 UG/ML EM METANOL, AMPOLA DE 1 ML, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141025)		
17	01 FRASCO	MRC - CLOROFENOIS - SOLUÇÃO PADRÃO DE 2,4-DICLOROFENOL-3,5,6-D3 (CAS 9351-74-7) NA CONCENTRAÇÃO DE 2000 UG/ML EM METANOL, AMPOLA DE 1 ML, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141026)		
18	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE METOLACLORO (CAS 51218-45-2), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA COM 1ML. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER (LGC) DE CÓDIGO DRE-XA15170000AL. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141031)		
19	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE BENZIDINA (CAS 92-87-5), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA COM 1ML. REFERÊNCIA: AGILENT P/N RCC-005M100A01. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141055)		
20	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE DEMETON-O (CAS 298-03-3), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: AGILENT P/N PST-4620A1000. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

		CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141069)		
21	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE THIRAM (CAS 137-26-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA COM 1ML. REFERÊNCIA: AGILENT P/N PST-3310M100A01. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141074)		
22	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE PENTACLOROFENOL (CAS 87-86-5), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA COM 1ML. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER P/N DRE-A15970000AL-100. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141077)		
23	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE ALACLORO (CAS 15972-60-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER (LGC) DE CÓDIGO DRE-XA10060000ME. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141080)		
24	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE 3,3' DICLOROBENZIDINA (CAS 91-94-1), NA CONCENTRAÇÃO DE 10 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM FRASCO COM 10ML. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER (LGC) P/N DRE-L12377900AL. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141087)		
25	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE BIS(2-ETIL-HEXIL)FTALATO (CAS 117-81-7), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: DR. EHRENSTORFER (LGC) DE CÓDIGO DRE-GA09011139ME. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141093)		
26	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE ETILENOTIOUREIA - ETU (CAS 96-45-7), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML EM ACETONITRILA, METANOL OU ACETATO DE ETILA, EM AMPOLA DE 1ML. REFERÊNCIA: AGILENT P/N PPS-641-1. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141096)		
27	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRÃO DE 2 CLOROFENOL (CAS 95-75-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA COM 1ML. REFERÊNCIA: AGILENT P/N PH-110-1. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141101)		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

28	01 FRASCO	MRC-SOLUÇÃO PADRAO DE N-NITROSODIMETILAMINA (CAS 62-75-9), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL , EM AMPOLA COM 1ML. REFERÊNCIA: AGILENT P/N NS-100-1. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. PRODUZIDO POR LABORATÓRIO COM ACREDITAÇÃO ISO 17025 E ISO 17034. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. (SOC 141102)		
----	-----------	---	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.